
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI
COMPLEMENTAR 147/14”

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Phelipe Carneiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG XX.XXX.XX2, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-X5, torna público que, realizará a contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 03/10/2025 à 08/10/2025 às 17:00.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br

LINK DO AVISO DE DISPENSA: www.saaecambui.mg.gov.br/licitacoes

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Aviso de Dispensa a contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso de Dispensa.

1.2 Compõem este Aviso de Dispensa, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para exercício de 2025:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRATIVO/ CONTÁBIL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 12.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 4.125,00** (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **08/10/2025 às 17:00h.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, **a proposta** com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, em papel próprio da empresa ofertante, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, **devendo, ainda, apresentar declaração com as seguintes informações (modelo anexo III):**

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Dispensa.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de Dispensa, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Habilitação:

4.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Administrativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

- b) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- c) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme solicitação de fornecimento, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos serviços prestados, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

5.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

5.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

5.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Autarquia revogar a presente Dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Autarquia deverá anular a presente Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

Cambuí, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

Phelipe Carneiro
Diretor do SAAE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 091/2025
DISPENSA Nº. 053/2025
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto deste Aviso de Dispensa a contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

ITEM	QTD.	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	75	UN	7182	CAMISETAS NO MATERIAL DE ALGODÃO, NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG, COMO MOSTRA NO ANEXO I, E NA COR AZUL MARINHO, ESTAMPA SEGUINDO A ARTE DO ANEXO II.	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
TOTAL GERAL.....					R\$ 3.375,00	

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações e quantidades foram informadas de acordo com o Setor de Pessoal/Administrativo desta autarquia, conforme segue no anexo I e II:

ANEXO I:

TAMANHO:	SERVIDORES COM ESSA NUMERAÇÃO:
PP	3
P	9
M	21
G	29
GG	10
XG	3

ANEXO II:



3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Com intuito de valorizar os servidores públicos do SAAE, a presente solicitação visa fortalecer a identidade da autarquia e a valorização e reconhecimento de todos pelos trabalhos prestados junto à população.

5. DO QUANTITATIVO

5.1. A Autarquia denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG solicitará os materiais em sua totalidade.

5.2 - Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, conforme artigo 40, III da Lei 14.133/21, justifica-se o quantitativo a ser contratado com base em análise e levantamento realizado pelo Setor de Pessoal/Administrativo.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução da entrega dos objetos ou prestação de serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

1.1. 7.1. A empresa contratada deverá entregar os itens a ela adjudicados, na Sede do SAAE, localizada no endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº 260– Centro - Cambuí-MG, CEP 37.600-000.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os itens a serem contratados deverão ser entregues, conforme solicitação de fornecimento enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, no local especificado na cláusula anterior.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Supervisionar a entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

9.4. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

9.5. Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar fielmente o objeto, dentro das especificações no termo de referência, sendo que o mesmo deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da solicitação de fornecimento.

10.2. Assumir inteira responsabilidade com as despesas decorrentes de pessoal envolvido no fornecimento e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a

perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, que correrão por conta e risco exclusivo da licitante vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados em sua proposta de preços.

10.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar má qualidade dos serviços, resultantes dos materiais empregados;

10.4. Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por servidores designados para tal fim conforme Portaria nº 077/25, e de tudo dará ciência à Administração;

11.2 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

11.2.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado através de pagamento por depósito bancário.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRATIVO/ CONTÁBIL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 12.

Cambuí, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

Alessandra de Jesus Aparecido
Encarregada do Setor de Pessoal

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**PROCESSO Nº. 091/2025****DISPENSA Nº. 053/2025****(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

Objeto: 1.1. Constitui o objeto deste Aviso de Dispensa a aquisição de camisetas para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	QTD.	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	75	UN	7182	CAMISETAS NO MATERIAL DE ALGODÃO, NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG, COMO MOSTRA NO ANEXO I, E NA COR AZUL MARINHO, ESTAMPA SEGUINDO A ARTE DO ANEXO II.		
TOTAL GERAL.....					R\$	

Valor total por extenso: _____.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

OBS: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Aviso de Dispensa.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº. 091/2025

DISPENSA Nº. 053/2025

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Entregar junto com a proposta comercial)

DECLARAÇÃO

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo (a) Sr(a) **[Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, quando couber.

III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.

V. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Cidade, xx de xx de 2025

[Nome do Representante Legal]
[Assinatura do Representante Legal]